



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 228/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 08 de julho de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via da seguinte Lei Municipal:

- *Lei Municipal nº 2.377* (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Suplementar por Anulação no valor de R\$ 4.860,80, e dá outras providências), *sancionada em 14 de junho de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Cordialmente,

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2256</u>	DATA <u>08</u> / <u>07</u> / <u>2016</u>
HORA <u>16:27</u>	ASSUNTO <u>Encar.</u>
<u>minhamento de</u>	
<u>Lei Municipal</u>	
RESPONSÁVEL	<u>[Assinatura]</u>